



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

1- 0003

LEI Nº 453/2002

EMENDA A LEI N.º 363/99 "QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2000 A 2003".

O Povo do Município de Araporã, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei N.º 363/99 de 17 de novembro de 1999, na função "saúde e saneamento" a seguinte prioridade:

"Criação, instalação e estruturação do Departamento Municipal de Água e Esgoto – D.M.A.E"

Art. 2º - Fica incluído na Lei N.º 363/99 de 17 de novembro de 1999, na função "turismo e meio ambiente" a seguinte prioridade:

"Estabelece área de reserva ambiental, cria jardim zoológico e viveiro municipal de Araporã".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araporã, 25 de Janeiro de 2002.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal